



RELATÓRIO 03 – COMISSÃO JULGADORA

O atleta Mateus Kelvin Passos Souza, da seleção de Itaporanga D'ajuda, agrediu um membro da equipe de arbitragem no jogo válido pelas oitavas-de-final da Supercopa, na cidade de Canindé de São Francisco no dia 11 de outubro. As informações seguem abaixo no relatório do árbitro:

RELATÓRIO DO ÁRBITRO:

INFORMO QUE DEI POR ENCERRADA A PARTIDA AOS 12 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, APÓS O JOGADOR DA EQUIPE ITAPORANGA D'AJUDA, O SENHOR MATEUS KELVIN PASSOS SOUZA AGREDIR O ÁRBITRO COM UM EMPURRÃO COM AS DUAS MÃOS E COM PUNHOS FECHADOS, USANDO DE FORÇA EXCESSIVA E BRUTALIDADE NESTA AÇÃO, ATINGINDO A REGIÃO DO ABDÔMEN.

APÓS AGRESSÃO FÍSICA, O MESMO VEIO PRA CIMA DO ÁRBITRO, TENDO QUE SER CONTIDO PELOS COMPANHEIROS DE EQUIPE, EM SEGUIDA COMEÇOU AS AMEAÇAS, PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS "VÔU TE PEGAR LÁ FORA, VOCÊ NÃO SAI DAQUI HOJE VIVO, SEU FILHO DA PUTA, VÁ TOMAR NO SEU CÚ, VÔU TE PROCURAR".

DIANTE DESSE EPISÓDIO E POR ME SENTIR SEM SEGURANÇA PARA CONTINUAR A PARTIDA, DECIDI DAR POR ENCERRADA.

INFORMO AINDA QUE APÓS O ENCERRAMENTO, UM SENHOR DA ORGANIZAÇÃO DE NOME GIL, FOI ATÉ O VESTIÁRIO DA ARBITRAGEM COM TOM DE VÍZ GROSSEIRO, FALANDO QUE DEVERÍAMOS VOLTAR PARA O CAMPO E CONTINUAR A PARTIDA. O MESMO AINDA DISSE QUE MINHA ATITUDE ERA UMA PALHAÇADA E TRIA LIGAR PARA FEDERAÇÃO E SOLICITAR MINHA PUNIÇÃO, NESSE MOMENTO ELE FOI CONTIDO E RETIRADO A FORÇA DE DENTRO DO VESTIÁRIO DA ARBITRAGEM COM AJUDA DOS MEUS COMPANHEIROS DE EQUIPE.

RAFAEL SANTOS DE ANDRADE

Tal comportamento configura grave infração ao Código de Ética e às normas disciplinares que regem a competição, comprometendo os valores fundamentais do respeito, da integridade e do espírito esportivo. A referida atitude é veementemente repudiada pela organização, que reafirma seu compromisso inabalável com a promoção de um ambiente seguro, justo e respeitador para todos os participantes.

PARECER TÉCNICO

A comissão julgadora define:

Punir o atleta (Mateus Kelvin Passos Souza) com 12 (doze) partidas de suspensão, conforme o Art. 254-A c/c Art. 170, II e III do CBJD.

Excluir a Seleção de Itaporanga D'ajuda da Copa Serigy de Futebol Amador, com fulcro no Art. 170, XI do CBJD.